

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS  
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR**

**2016/2017**



**TII**

**A UNIÃO EUROPEIA E A SOMÁLIA**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**

**Ana Sofia Garcia Rodrigues de Almeida Nunes  
Primeiro-tenente Médica Naval**



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**A UNIÃO EUROPEIA E A SOMÁLIA**

**1TEN MN Ana Sofia Garcia Rodrigues de Almeida Nunes**

Trabalho de Investigação Individual do CPOS-M 2016/2017

Pedrouços 2017



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**A UNIÃO EUROPEIA E A SOMÁLIA**

**1TEN MN Ana Sofia Garcia Rodrigues de Almeida Nunes**

Trabalho de Investigação Individual do CPOS-M 2016/2017

Orientador: Capitão-de-fragata João Álvaro dos Santos Folgado Bargado

Pedrouços 2017



### **Declaração de compromisso Antiplágio**

Eu, Ana Sofia Garcia Rodrigues de Almeida Nunes, declaro por minha honra que o documento intitulado A União Europeia e a Somália corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida enquanto auditora do Curso de Promoção a Oficial Superior – Marinha 2016/2017 no Instituto Universitário Militar e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, 19 de junho de 2017

1TEN MN Ana Almeida Nunes



## **Agradecimentos**

Agradeço ao meu orientador Capitão-de-fragata Folgado Bargado pelo seu apoio e disponibilidade.

Agradeço ao Capitão-de-fragata Lourenço da Piedade, co-orientador do trabalho, e ao Capitão-de-fragata Silva Pinto, docente da fase específica de Marinha, pelos contributos e esclarecimentos durante a fase de elaboração do projeto de investigação.

Ao Vice-almirante Silvestre Correia, pelas informações disponibilizadas relativas ao tema do trabalho.

Um agradecimento especial à minha família, pela compreensão, paciência e apoio ao longo da realização deste trabalho e do curso.



## Índice

Introdução.....	1
1. Considerações metodológicas e enquadramento conceptual.....	3
1.1. Metodologia.....	3
1.2. Enquadramento conceptual.....	4
1.2.1. Somália – Estado falhado .....	4
1.2.2. Pirataria na Somália .....	5
1.2.3. Papel da União Europeia no combate à pirataria na Somália .....	7
2. A operação “ <i>Atalanta</i> ” e a operação “ <i>Ocean Shield</i> ” ao largo da Somália.....	9
2.1. Operação “ <i>Atalanta</i> ”.....	9
2.2. Operação “ <i>Ocean Shield</i> ” .....	11
2.3. Possíveis razões para a duplicação de operações .....	13
3. A cooperação UE-OTAN ao largo da Somália .....	14
3.1. Desafios e dificuldades .....	14
3.2. Aspetos positivos .....	14
4. A cooperação UE-OTAN no domínio marítimo .....	17
4.1. Antecedentes.....	17
4.2. A evolução no decurso da operação “ <i>Atalanta</i> ” .....	18
4.3. O futuro após a operação “ <i>Atalanta</i> ” .....	20
Conclusões.....	23
Bibliografia.....	26

## Índice de Apêndices

Apêndice A — Entrevista: O Comando da Operação “ <i>Atalanta</i> ” .....	Apd A - 1
--	-----------

## Índice de Figuras

Figura 1 – Pirataria no sudeste asiático .....	6
Figura 2 – Evolução das áreas de pirataria ao largo da Somália .....	6
Figura 3 – Área de operação da operação “ <i>Atalanta</i> ” .....	10
Figura 4 – Operação “ <i>Ocean Shield</i> ” – área de operações .....	12
Figura 5 – Corredor recomendado de trânsito internacional (IRTC) .....	15



## Resumo

Em resposta ao apelo do Conselho de Segurança das Nações Unidas para combater a pirataria e crime organizado ao largo da Somália, a União Europeia (UE) e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) lançaram operações navais naquela área.

A operação “*Atalanta*” (UE) e a operação “*Ocean Shield*” (OTAN) tinham objetivos comuns e tarefas sobrepostas pelo que surgiu a necessidade de coordenação aos níveis tático e operacional.

O objeto de estudo deste trabalho é a cooperação UE-OTAN no domínio marítimo, no decurso da operação “*Atalanta*”. O objetivo geral é analisar de que forma as lições retiradas da operação “*Atalanta*” contribuíram para o reforço da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo.

Considera-se que a operação “*Atalanta*” contribuiu de forma efetiva para o reforço da cooperação entre a UE e a OTAN no domínio marítimo. Esta cooperação teve origem no desenvolvimento de mecanismos, procedimentos e ferramentas implementados para ultrapassar as dificuldades sentidas, a bem do sucesso das missões. Esta cooperação evoluiu também ao nível político, sendo atualmente uma prioridade estratégica para a UE e OTAN.

A base para uma cooperação de sucesso e eficiente é política, sendo que uma UE e OTAN fortes e unidas são importantes para garantir a segurança da Europa e do mundo.

## Palavras-chave

União Europeia. Somália. Operação “*Atalanta*”. Cooperação UE-OTAN. Domínio marítimo.



**Abstract**

*Answering the call made by the United Nations Security Council in order to combat piracy and organized crime off the coast of Somalia, the European Union (EU) and the North Atlantic Treaty Organization (NATO) launched naval operations in that area.*

*Operation "Atalanta" (EU) and operation "Ocean Shield" (NATO) had common objectives and overlapping tasks, resulting in the need for coordination at tactical and operational levels.*

*This study object is EU-NATO cooperation in maritime domain, during operation "Atalanta". The general objective is to analyze how lessons learned from operation "Atalanta" have contributed to strengthening EU-NATO cooperation in the maritime domain.*

*Operation "Atalanta" is considered to have made an effective contribution to strengthening cooperation between EU and NATO in the maritime domain. This cooperation started by developing mechanisms, procedures and tools to overcome difficulties experienced, for the missions success. This cooperation has also evolved at political level and is now a strategic priority for EU and NATO.*

*The basis for successful and efficient cooperation is political, and a strong EU and NATO are important for the security of Europe and world.*

**Keywords**

*European Union. Somalia. Operation "Atalanta". EU-NATO cooperation. Maritime domain.*



### **Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos**

AMISOM	<i>African Union Mission in Somalia</i>
BMP	<i>Best Management Practices</i>
CMF	<i>Combined Maritime Force</i>
EEAS	<i>European External Action Service</i>
EUTM	<i>European Union Training Mission</i>
EU NAVFOR	<i>European Union Naval Force</i>
EUA	Estados Unidos da América
EUCAP	<i>European Capacity Building Mission</i>
IMO	<i>International Maritime Organization</i>
IRTC	<i>Internationally Recommended Transit Corridor</i>
MPRA	<i>Maritime Patrol and Reconnaissance Aircraft</i>
MSA	<i>Maritime Situational Awareness</i>
MSO	<i>Maritime Security Operation</i>
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
OE	Objetivo específico
OHQ	<i>Operational Headquarter</i>
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PCSD	Política Comum de Segurança e Defesa
PESC	Política Externa de Segurança Comum
PESD	Política Externa de Segurança e Defesa
QC	Questão central
QD	Questão derivada
RCSNU	Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas
SHADE	<i>Shared Awareness and Deconfliction</i>
SHADE MED	<i>Shared Awareness and Deconfliction in the Mediterranean Sea</i>
SNF	<i>Standing Naval Forces</i>
SNMG	<i>Standing NATO Maritime Group</i>
UE	União Europeia
UEO	União da Europa Ocidental
WFP	<i>World Food Programme</i>



## Introdução

A pirataria e o crime organizado ao largo da costa da Somália, no golfo de Áden e no oceano Índico ocidental, têm sido uma preocupação para diferentes organizações internacionais pelo impacto que têm nas rotas comerciais, na segurança marítima e nas atividades económicas (EEAS, 2016b). A instabilidade política existente na Somália tem sido apontada como um dos principais motivos para este problema.

Em 2008, o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), através de várias Resoluções<sup>1</sup>, apelou à comunidade internacional que interviesse no combate à pirataria na costa da Somália e no seu território, com o consentimento do governo federal de transição deste Estado.

Nesta sequência, o Conselho da União Europeia, em novembro de 2008, decidiu o início de uma operação militar com a primeira Força Naval da União Europeia (EU NAVFOR), a operação “*Atalanta*” (Conselho da União Europeia, 2008). Esta missão, que decorre ao largo da costa da Somália desde dezembro de 2008, tem como principais objetivos: a proteção de navios do Programa Alimentar Mundial<sup>2</sup> (WFP), da Missão da União Africana na Somália<sup>3</sup> (AMISOM) e de outros navios vulneráveis; e o combate à pirataria.

Paralelamente, na costa da Somália, esteve presente a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), bem como outras forças multinacionais constituídas, como é o caso da *Combined Maritime Force* (CMF), liderada pelos Estados Unidos da América (EUA), e também várias nações independentes. A OTAN realizou três operações: “*Allied Provider*” (2008), “*Allied Protector*” (2009) e “*Ocean Shield*” (2009 a 2016).

As operações da União Europeia (UE) e da OTAN, nomeadamente a “*Atalanta*” e a “*Ocean Shield*”, tinham objetivos comuns, verificando-se sobreposição de tarefas. Deste modo, desde cedo surgiu a necessidade de coordenação ao nível tático e operacional entre estas duas organizações (Monteiro, 2015b, p.5; McGivern, 2010, p.3).

Nos últimos anos, a cooperação UE-OTAN tem assumido grande relevância, tendo sido debatido e reforçado o seu papel, quer em sede de Conselho da União Europeia, quer nas cimeiras da OTAN. Salienta-se a Declaração Conjunta do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do Secretário-Geral da OTAN, assinada à

---

<sup>1</sup> Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU) n.ºs 1814, 1836, 1838.

<sup>2</sup> *World Food Programme*.

<sup>3</sup> *African Union Mission in Somalia*.



margem da Cimeira de Varsóvia, em julho de 2016, onde a cooperação UE-OTAN foi assumida como uma prioridade estratégica (NATO, 2016a).

Sendo a cooperação UE-OTAN um tema relevante, central e atual, pretende-se com esta investigação analisar de que forma as lições retiradas da operação “*Atalanta*” contribuíram para o reforço da cooperação destas duas organizações no domínio marítimo. Para este objetivo geral concorrem três objetivos específicos: identificar os possíveis motivos que levaram à condução, em simultâneo, das operações “*Atalanta*” (UE) e “*Ocean Shield*” (OTAN) na mesma área de operações e com mandatos sobreponíveis; analisar as consequências da condução, em simultâneo, das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*” no contexto da cooperação UE-OTAN; e analisar a evolução da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo desde o início da operação “*Atalanta*”.

No seguimento dos objetivos anteriormente descritos, colocou-se a seguinte questão central: «Qual o contributo da operação “*Atalanta*” para o reforço da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo?». Por forma a responder a esta questão, foram formuladas três questões derivadas: «Quais os motivos que levaram à realização simultânea das operações “*Atalanta*” (UE) e “*Ocean Shield*” (OTAN), na mesma área de operações e com mandatos sobreponíveis?»; «Quais foram as vantagens, desafios e dificuldades sentidos durante a condução simultânea das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*”?»; e «Como evoluiu a cooperação UE-OTAN no domínio marítimo desde o início da operação “*Atalanta*”?».

Realizou-se um trabalho de investigação aplicada, com um método de raciocínio indutivo, de natureza descritiva, adotando-se uma estratégia qualitativa. Foi utilizado o desenho estudo de caso com horizonte temporal transversal. O presente trabalho está organizado em quatro capítulos. No primeiro capítulo é descrito o percurso metodológico e realizado um enquadramento conceptual. Nos restantes capítulos abordam-se as questões derivadas colocadas, com o intuito de responder à questão central deste trabalho de investigação.



## 1. Considerações metodológicas e enquadramento conceptual

Neste capítulo descreve-se o percurso metodológico e são abordados alguns conceitos considerados relevantes para a contextualização do objeto em estudo.

### 1.1. Metodologia

Este trabalho foi elaborado tendo por base as “Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos de Investigação” (Santos et al., 2016) e o percurso de investigação decorreu em três fases: exploratória, analítica e conclusiva. Da primeira fase resultou a definição dos objetivos e formulação das questões de investigação, bem como a escolha do procedimento metodológico adotado.

Esta investigação tem como objeto de estudo a cooperação UE-OTAN no domínio marítimo, no decurso da operação “*Atalanta*”, e está delimitado nas seguintes perspectivas: temporal, desde o início da operação “*Atalanta*” em 2008 até ao presente; espacial, espaço marítimo ao largo da costa da Somália; e conteúdo, cooperação UE-OTAN no domínio marítimo.

O objetivo geral do trabalho é analisar de que forma as lições retiradas da operação “*Atalanta*” contribuíram para o reforço da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo, tendo sido identificados três objetivos específicos (OE):

- OE1: Identificar os possíveis motivos que levaram à condução simultânea das operações “*Atalanta*” (UE) e “*Ocean Shield*” (OTAN), na mesma área de operações e com mandatos sobreponíveis;

- OE2: Analisar as consequências da condução simultânea das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*” no contexto da cooperação UE-OTAN;

- OE3: Analisar a evolução da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo desde o início da operação “*Atalanta*”.

No seguimento dos objetivos anteriormente enumerados, foi colocada a seguinte questão central: Qual o contributo da operação “*Atalanta*” para o reforço da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo?

Por forma a responder à questão central, foram formuladas três questões derivadas:

- QD1: Quais os motivos que levaram à realização simultânea das operações “*Atalanta*” (UE) e “*Ocean Shield*” (OTAN), na mesma área de operações e com mandatos sobreponíveis?

- QD2: Quais foram as vantagens, desafios e dificuldades sentidos durante a condução simultânea das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*”?



- QD3: Como evoluiu a cooperação UE-OTAN no domínio marítimo desde o início da operação “*Atalanta*”?

Trata-se de um trabalho de investigação aplicada, que segue um método de raciocínio indutivo, por se tratar de uma «operação mental que tem como ponto de partida a observação dos factos particulares para, através da sua associação, estabelecer generalizações que permitam formular uma lei ou teoria» (Santos et al., 2016, p.20). A sua natureza é descritiva, adotando-se uma estratégia qualitativa, na medida em que se pretendeu compreender um fenómeno. Utilizou-se o desenho estudo de caso, que «consiste num procedimento metodológico através do qual o investigador procura recolher informação sobre um fenómeno particular inserido no seu contexto», com horizonte temporal transversal (Santos et al., 2016, p.39). No decorrer da investigação foram estudados vários assuntos considerados relevantes para o enquadramento do objeto de estudo, nomeadamente, os motivos que levaram à realização da operação “*Atalanta*”. Para tal, foi necessário compreender a problemática da pirataria na Somália e o papel da UE, abordados neste capítulo. De forma a responder às questões da investigação, foi analisada a evolução da cooperação UE-OTAN de uma forma geral, sem focar exclusivamente o âmbito marítimo; foram recolhidos dados sobre as vantagens, dificuldades e desafios ocorridos durante a operação “*Atalanta*”; e foi analisada de que forma esta operação contribuiu para a evolução da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo. Para tal, recorreu-se a análise de dados documentais, nomeadamente, documentos oficiais da UE e da OTAN (fontes primárias), bem como artigos e estudos científicos relativos a este assunto (fontes secundárias). Para complementar a recolha de dados, foi realizada uma entrevista semiestruturada, em dezembro de 2016, ao vice-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia, representante militar na OTAN e no Comité Militar da UE, em Bruxelas (Apêndice A-1).

## 1.2. Enquadramento conceptual

### 1.2.1. Somália – Estado falhado

A República Federal da Somália, constituída como Estado independente em 1960, tem sofrido ao longo da sua história uma grande instabilidade política, com um governo central sucessivamente em colapso. Considerado um Estado falhado desde 1991, é um país caracterizado por pobreza extrema com elevada taxa de mortalidade infantil, baixa taxa de alfabetização e elevada taxa de desemprego, sendo a atividade económica principal a agricultura. A maioria da população não tem acesso a água potável nem a cuidados de



saúde (CIA, 2017). As forças militares e de segurança existentes são dispersas e diversas, com pouca capacidade em termos operacionais e com legitimidade reduzida. O sistema judicial é ineficaz, sendo que as leis aplicadas variam nas diferentes regiões e de acordo com os clãs que as aplicam. Assim, além das dificuldades socioeconómicas que assolam a população, a Somália não consegue assegurar o cumprimento das leis em todo o seu território, incluindo o espaço marítimo sob sua jurisdição (Ramos, 2012, p.36). O governo federal instituído, após eleições em 2012, tem encetado esforços no sentido de implementar uma política cujas prioridades são reforçar os pilares de segurança e defesa e a consolidação do desenvolvimento económico e social do país (Bernardino, 2014, pp.21-22).

### 1.2.2. Pirataria na Somália

A pirataria marítima na Somália teve origem nos anos setenta e oitenta e, desde então, verificou-se um aumento do número de atos de pirataria, uma escalada da violência na realização dos mesmos e uma alteração das áreas de atuação, com grande impacto económico. Inicialmente, os ataques ocorriam próximo da costa e tinham como objetivo dissuadir a atividade piscatória das grandes companhias pesqueiras. No entanto, esta atividade tornou-se atrativa pela facilidade de obter grandes quantias de dinheiro através do pagamento de resgates pelos armadores dos navios atacados. A natureza dos ataques alterou-se com abordagens mais violentas, atingindo navios de maior tonelagem e mais afastados da costa. Os piratas redefiniram as suas áreas de atuação (Figura 1) e aumentaram a incidência das suas operação no Golfo de Áden, local estratégico por se tratar de uma das principais rotas marítimas mundiais (Ramos, 2012, pp.51-52). Entre 2006 e 2011, constatou-se um rápido aumento dos atos de pirataria neste golfo (Figura 2), tendo-se expandido até às Seychelles e ao canal de Moçambique (UNITAR/UNOSAT, 2014, pp.22-23). Em 2007, foram efectuados vários ataques aos navios de ajuda humanitária do WFP e, durante o ano de 2008, o número de casos de pirataria duplicou (Ramos, 2012, pp.52-53). O número de ataques de pirataria nesta zona teve um aumento considerável de oito casos em 2007 para 176 em 2011 (Gebhard & Smith, 2015, p.108).

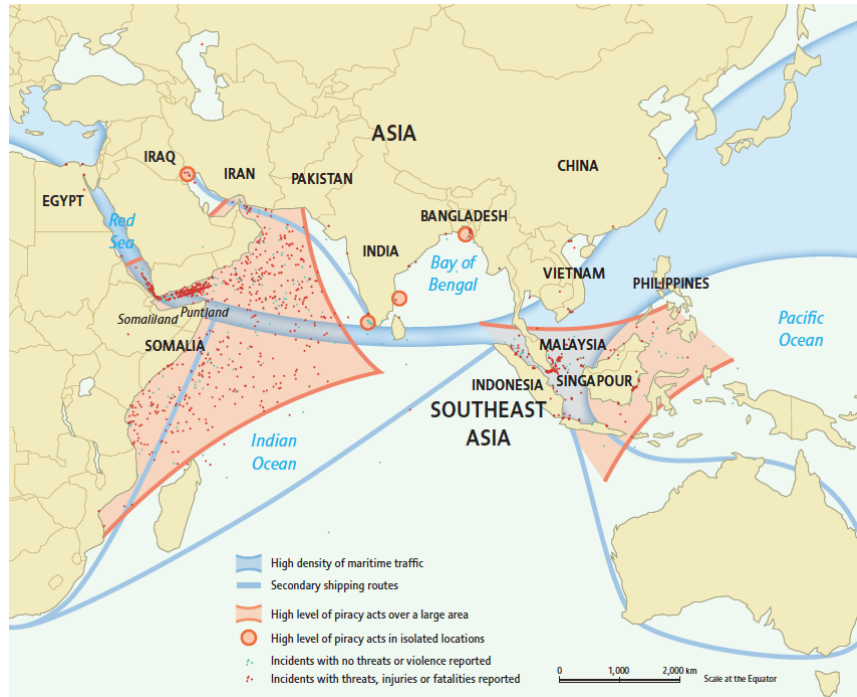


Figura 1 – Pirataria no sudeste asiático

Fonte: UNITAR/UNOSAT, 2014, p.9

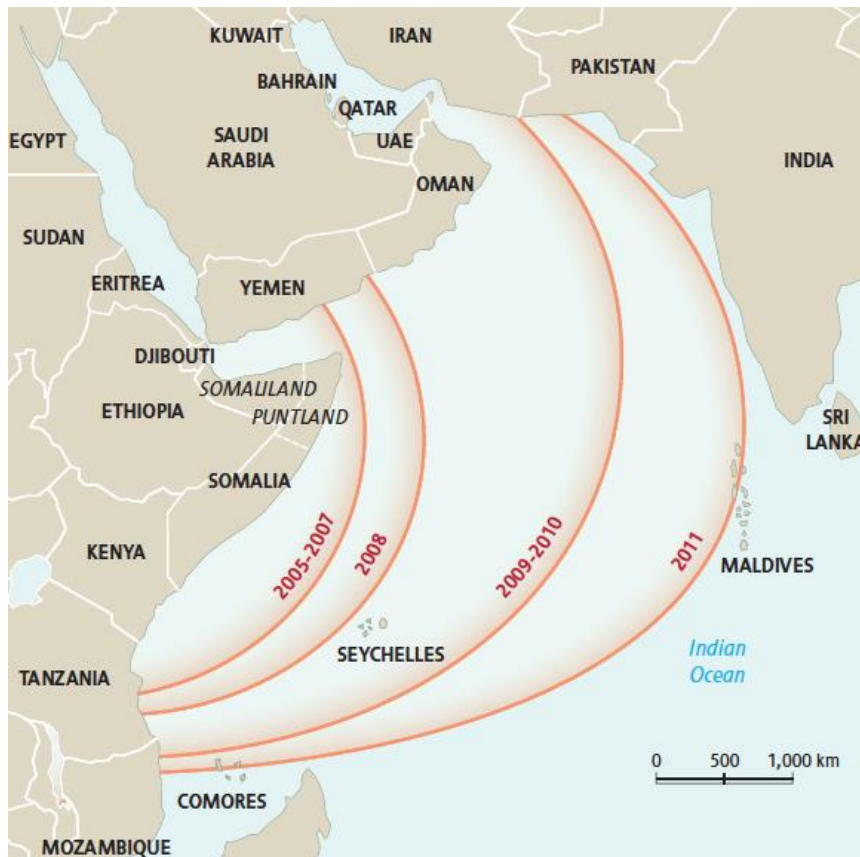


Figura 2 – Evolução das áreas de pirataria ao largo da Somália

Fonte: UNITAR/UNOSAT, 2014, p.22



O aumento da pirataria teve consequências económicas a nível regional e mundial. O impacto económico nos países das regiões afetadas pela pirataria relaciona-se com os custos associados à proteção e combate contra a pirataria e com a redução das receitas provenientes das rotas comerciais e do turismo. O oceano Índico estabelece a ligação entre a Europa, Ásia e Oceânia, sendo o Golfo de Áden uma das rotas marítimas com maior tráfego a nível mundial. Assim, a pirataria neste local comporta elevados custos para os armadores dos navios mercantes que aqui passam, nomeadamente com a aquisição de equipamento de proteção, o pagamento de subsídios de risco às tripulações, o pagamento de prémios de seguro adicionais e com os custos associados ao desvio da rota (UNITAR/UNOSAT, 2014, pp.14-15).

### 1.2.3. Papel da União Europeia no combate à pirataria na Somália

A UE desempenha um papel importante na política internacional através da diplomacia, do comércio, da ajuda ao desenvolvimento, da consolidação da paz e segurança (EEAS, 2017a). Neste contexto, tem vindo a assumir responsabilidades crescentes ao nível da segurança regional e internacional, através da Política Externa de Segurança Comum (PESC) e da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), denominada Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) desde o Tratado da UE de 2007, também conhecido por Tratado de Lisboa<sup>4</sup>.

Em 2003, a UE aprovou a Estratégia Europeia de Segurança que definiu os objetivos e prioridades políticas no âmbito da segurança externa (EEAS, 2017a). Foram identificados desafios globais e cinco ameaças principais: o terrorismo, a proliferação de armas de destruição em massa, os conflitos regionais, a existência de Estados falhados e o crime organizado. Por forma a garantir a sua segurança e promover os seus valores, a UE assentou a sua estratégia em três pilares: enfrentar as ameaças recorrendo a diferentes instrumentos; promover a estabilidade e a segurança da vizinhança; e contribuir para uma ordem internacional baseada no multilateralismo efetivo (Behr et al., 2013, p.63).

Com o Tratado de Lisboa, que introduziu alterações importantes relacionadas com o papel da UE como ator de segurança, foi adoptada a PCSD em substituição da PESD e criado o Serviço Europeu de Ação Externa<sup>5</sup> (EEAS). No âmbito da segurança, a UE tem como objetivos: a preservação da paz e fortalecimento da segurança internacional; a promoção da cooperação internacional; e o desenvolvimento e consolidação da

---

<sup>4</sup> Assinado em outubro de 2007, entrou em vigor no dia 1 de dezembro de 2009.

<sup>5</sup> *European External Action Service*.



democracia, do Estado de direito, do respeito pelos direitos humanos, liberdade fundamental e princípios de igualdade e solidariedade (União Europeia, 2014a, pp.17-18). Este Tratado incluiu uma cláusula de assistência mútua e uma de solidariedade, ampliando o espectro de atuação da UE, de forma a incluir a realização de operações de gestão de crises, tais como missões humanitárias e de manutenção ou restabelecimento de paz, de natureza civil ou militar (EEAS, 2017a).

A UE tem adotado uma abordagem abrangente para a paz na Somália, incluindo o combate à pirataria. A sua atuação abrange diferentes atividades, nomeadamente, políticas, diplomáticas, de desenvolvimento, segurança e humanitárias (EEAS, 2017a). Salienta-se o seu papel na proteção do tráfego marítimo, reforço da capacidade regional e erradicação das principais causas de pirataria (Pinto, 2015, pp.66-67). Desta forma, na Somália, no âmbito da PSCD, foram lançadas três operações: a operação “*Atalanta*”, que será descrita no próximo capítulo; a *EU Maritime Security Capacity Building Mission in Somalia* denominada por EUCAP Nestor; e a *European Union Training Mission – Somalia*, denominada por EUTM Somália (EEAS, 2017a).

A EUTM Somália, iniciada em 2010, é uma missão militar de treino, orientação e assessoria, focada na liderança e em cursos especializados em diferentes áreas para desenvolvimento de capacidades militares e consequente fortalecimento do governo da Somália (EEAS, 2017a). A EUCAP Nestor, iniciada em 2012, é uma missão de carácter civil que tem como objetivos o aumento de capacidades regionais e o fortalecimento da segurança marítima para o combate à pirataria, através de treino, orientação e assessoria a agências marítimas (e.g.: guarda costeira e unidade de polícia marítima) e a elementos do sistema judicial (EEAS, 2017a). Através destas missões, a UE contribui para o fortalecimento da segurança e para a estabilização pós-conflito na Somália, em cooperação com parceiros internacionais, ajudando a criar condições para que o governo Somali seja capaz de responder aos desafios internos que enfrenta ao nível da segurança.



## 2. A operação “*Atalanta*” e a operação “*Ocean Shield*” ao largo da Somália

Em 2008, a pirataria na costa da Somália tornou-se o foco das atenções a nível mundial. Os navios do WFP já tinham sido alvo de ataques desde 2004, de tal forma que, em 2007, a Organização Marítima Internacional<sup>6</sup> (IMO) e o WFP emitiram um comunicado conjunto a solicitar auxílio no combate à pirataria. Alguns países, nomeadamente França, Dinamarca, Holanda e Canadá, responderam prontamente a este pedido providenciando escolta aos navios do WFP nesse ano (Ginkel, 2014, p.335).

A ONU demonstrou a sua preocupação com a proliferação dos atos de pirataria e assalto à mão armada contra navios na costa da Somália por representarem uma ameaça para a segurança da navegação internacional, das rotas marítimas comerciais e das atividades de pesca, comprometendo, também, a prestação de ajuda humanitária. Este problema foi considerado uma ameaça à paz e segurança mundial, pelo que o Conselho de Segurança da ONU, em 2008, através das resoluções n.ºs 1814, 1816 e 1838, solicitou a intervenção das organizações internacionais para a proteção dos navios do WFP e para o combate e dissuasão da pirataria e crime organizado (Nações Unidas, 2008a, 2008b, 2008c).

Foram várias organizações e países a responder a este apelo, nomeadamente, a UE que iniciou logo nesse ano uma operação militar naval, a operação “*Atalanta*”, e a OTAN que lançou as operações “*Allied Provider*”, “*Allied Protector*” e “*Ocean Shield*”. Para além dos meios da UE e da OTAN, verificou-se uma presença marítima internacional considerável, incluindo a CMF e navios nacionais independentes (e.g.: China, Índia, Japão, Coreia do Sul, Rússia, entre outros) também empenhados no combate à pirataria (EEAS, 2016b).

### 2.1. Operação “*Atalanta*”

A operação “*Atalanta*” teve início no dia 20 de dezembro de 2008 e encontra-se no seu quarto mandato, com final previsto para 2018 (EEAS, 2016b). Foi aprovada pelo Conselho da UE, através da *EU Council Action 851*, tendo sido lançada em apenas dez semanas (Conselho da União Europeia, 2008; União Europeia, 2016).

Esta operação tem os seguintes objetivos: proteção de navios do WFP, da AMISOM e de outros navios vulneráveis; dissuasão, prevenção e repressão da pirataria e assalto à mão armada; fiscalização de atividades de pesca na costa da Somália; e o apoio noutras

---

<sup>6</sup> *International Maritime Organization.*



missões da UE e das organizações internacionais no fortalecimento da segurança marítima na região (EEAS, 2016b).

A área de operações (Figura 3) compreende o sudeste do mar Vermelho, o Golfo de Áden, grande parte do oceano Índico (nomeadamente as Seychelles, Maurícias e Comoros) e o território costeiro da Somália, incluindo as águas interiores e mar territorial, representando cerca de 4.700.000 milhas náuticas ao quadrado (8.700.000 km<sup>2</sup>) (EEAS, 2016b).

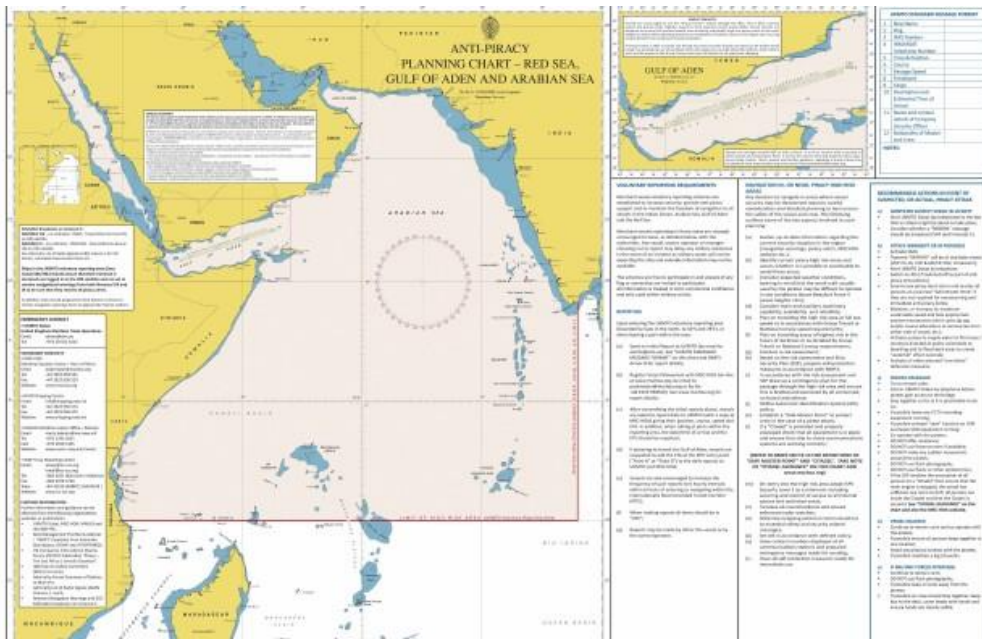


Figura 3 – Área de operação da operação “Atalanta”

Fonte: EEAS, 2016b

Das tarefas realizadas dentro da área de operações salientam-se: a cooperação com o WFP e a AMISON, garantindo a segurança do transporte marítimo de ajuda humanitária e logística; as missões de reconhecimento e patrulhamento, conduzidas por navios e aeronaves de reconhecimento e patrulha marítima<sup>7</sup> (MPRA); e a monitorização e fiscalização de navios em trânsito na área de alto risco (EEAS, 2016b).

No que diz respeito ao combate à pirataria e assalto à mão armada, perante a suspeita desta atividade, a EU NAVFOR tem fundamento legal para intervir, podendo interromper as ações em curso e apreender as embarcações suspeitas, a propriedade de bordo e os indivíduos envolvidos, que são detidos e entregues às autoridades competentes. Além do mais, são realizadas ações de prevenção através de contatos com tripulações de

<sup>7</sup> Maritime Patrol and Reconnaissance Aircraft.



embarcações de pesca e de comércio local com o intuito de conhecer as práticas marítimas locais e divulgar medidas de autoproteção, as *Best Management Practices* (BMP) (EEAS, 2016b).

A EU NAVFOR apoia, também, o programa da *Food and Agriculture Organization* da ONU na monitorização da atividade piscatória da área e dá apoio a qualquer situação de emergência no mar (EEAS, 2016b).

Os meios que participam na operação “*Atalanta*” são diversos e incluem: navios militares (navios de combate de superfície e navios logísticos, com helicópteros embarcados); MPRA; equipas de destacamento de proteção de embarcações; recursos humanos no quartel general de nível operacional (OHQ), em Northwood (Reino Unido), e em unidades na área de operações. A composição da operação “*Atalanta*” varia de acordo com as épocas de monção no oceano Índico e com a rotação das unidades operacionais. Por norma, é constituída por cerca de 1.200 pessoas, quatro a seis navios e duas a três MPRA (EEAS, 2016b). Portugal tem vindo a participar nesta operação com militares nos estados-maiores e com meios operacionais da Marinha e da Força Aérea.

Desde a sua implementação, a operação *Atalanta* teve uma elevada taxa de sucesso na proteção dos navios do WFP e de embarques da AMISON; assegurou a proteção de navios vulneráveis no corredor recomendado de trânsito internacional<sup>8</sup> (IRTC) e nas áreas de maior probabilidade de ocorrência de atos de pirataria; contribuiu para a dissuasão, prevenção e repressão de atos de pirataria e de roubo à mão armada na costa da Somália; e entregou suspeitos de pirataria às autoridades competentes no âmbito da cooperação com os governos regionais, nomeadamente com os da República das Seychelles, Maurícias e Quênia. Adicionalmente, realizou missões de salvamento, apoiando navios de pesca e o comércio local, regional e internacional (EEAS, 2016b).

## 2.2. Operação “*Ocean Shield*”

A operação “*Ocean Shield*”, da OTAN, decorreu entre agosto de 2009 e dezembro de 2016. Teve como missão providenciar escoltas marítimas para proteção de navios e combater a pirataria com o objetivo de aumentar o nível de segurança na região, trabalhando em cooperação com outras entidades que operavam na mesma área de forma a otimizar esforços (NATO, 2017a). A área de operações (Figura 4) estendia-se por mais de dois milhões de milhas marítimas quadradas, o que corresponde aproximadamente à dimensão da Europa Ocidental (NATO, 2017a).

---

<sup>8</sup> *Internationally Recommended Transit Corridor*.



Figura 4 – Operação “Ocean Shield” – área de operações

Fonte: NATO, 2017a

As tarefas realizadas incluíam: informação, vigilância e reconhecimento da atividade marítima ao longo da costa da Somália e identificação de embarcações suspeitas de pirataria; monitorização e escolta de navios mercantes, para garantir a segurança do tráfego marítimo; e difusão das BMP pela comunidade marítima (NATO, 2017a).

Perante a suspeita de pirataria, os navios da OTAN tinham competência para perseguir e abordar as embarcações suspeitas, deter piratas e proceder à transferência dos mesmos para a responsabilidade das entidades ou agências designadas (NATO, 2017a).

Todos os Aliados contribuíram, direta ou indiretamente, para a missão, seja através dos meios empenhados, das estruturas de comando OTAN ou do financiamento comum. Até final de 2014, os meios empenhados na operação “Ocean Shield” eram navios e aeronaves (MPRA) integrados nos *Standing NATO Maritime Group* (SNMG) 1 e 2, que eram atribuídos de forma rotativa a esta operação. Desde 2015, após uma decisão tomada na Cimeira de Gales (2014), deixaram de ser empenhados os meios dos SNMG. Portugal, à semelhança da operação “Atalanta”, também participou na operação “Ocean Shield”.

Como referido anteriormente, antes da operação “Ocean Shield”, a OTAN lançou duas operações navais ao largo da Somália, que se descrevem sumariamente. A operação “Allied Provider” decorreu entre outubro e dezembro de 2008 e teve como missão a



escolta de navios do WFP e a patrulha das águas da Somália, no âmbito do combate à pirataria, tendo sido atribuídos meios do SNMG2. A operação “*Allied Protector*” decorreu entre março e agosto de 2009 e teve como missão a defesa e dissuasão de atos de pirataria, tendo sido conduzida por navios do SNMG1.

### 2.3. Possíveis razões para a duplicação de operações

A UE tem um grande interesse em colaborar na proteção do corredor meridional do comércio euro-asiático, pela relevância que este representa para o comércio europeu e também por este ser vital na importação de energia. Além do mais, no âmbito da PCSD e da estratégia de segurança marítima, a UE tem responsabilidades no que diz respeito à salvaguarda da segurança marítima e proteção contra ameaças, tais como a pirataria e assalto à mão armada (União Europeia, 2014b, p.8). Por estes motivos, a atuação da UE na Somália teve uma grande aceitação por parte dos Estados Membros. Adicionalmente, a operação “*Atalanta*” constituiu uma oportunidade para aumentar a visibilidade da UE como um ator na segurança internacional. Esta atuação pode ser vista como uma forma de fortalecimento da política externa da UE, constituindo uma oportunidade para projeção de poder e demonstração de capacidades sublinhando-se, a este respeito, a utilização concreta da primeira força militar naval da história da UE (Ginkel, 2014, p.337).

Enquanto a OTAN é uma organização política de forte identidade militar, a UE, pela sua génese, tem capacidade para ter uma abordagem mais abrangente e multidisciplinar. Esta abordagem resulta não só da PCSD mas também da aplicação de outros instrumentos fora deste âmbito. Assim, alguns Estados Membros da UE, que também pertencem à OTAN, optaram por atuar, preferencialmente, sob a bandeira da UE. Este modo de atuação conferiu uma maior legitimidade e aceitação por parte dos Estados Membros por se tratar de uma luta contra atos criminosos (Riddervold, 2014, p.18).

Segundo Riddervold (2014, pp.4-7), uma das razões que poderá ser apontada para a presença da OTAN e da UE na mesma área de operações está relacionada com a necessidade de um equilíbrio geopolítico no Índico entre as grandes potências mundiais. Deste modo, não descurando a presença dos EUA de forma isolada, o esforço conjunto da UE e da OTAN serviu para contrabalançar a presença da Rússia e China naquela área.



### 3. A cooperação UE-OTAN ao largo da Somália

A presença da UE e da OTAN ao largo da Somália, organizações decisivas no combate à pirataria, constituiu uma oportunidade para o estreitamento de relações na área da segurança e defesa entre estas organizações.

As operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*” decorreram à margem dos acordos de Berlin<sup>9</sup>. Por este motivo, a UE e OTAN lançaram missões autónomas, com objetivos similares, sem partilha oficial de tarefas e sem complementaridade estratégica das suas ações, numa área de operações extensa (Gebhard & Smith, 2015, p.112).

#### 3.1. Desafios e dificuldades

Um dos desafios que surgiu no decurso das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*” está relacionado com a partilha de informação. A confidencialidade da informação a partilhar, bem como a utilização de sistemas de comunicações e de cifra não compatíveis, foram uma barreira ao fluxo de dados e, sobretudo, de informação tratada. Em operações que decorrem fora do âmbito dos acordos de Berlin, como é o caso da “*Atalanta*”, não estão contemplados canais de informação classificada entre a OTAN e os países da UE abrangidos por estes acordos.

Existem 22 países que integram ao mesmo tempo a UE e a OTAN. Apesar de alguns terem contribuído em simultâneo com meios para as duas operações outros, em virtude da menor capacidade económica e militar, fizeram-no empenhando meios apenas numa das operações. Deste modo, a geração de forças para as duas operações tornou-se um problema, não só para a integração nas operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*”, como também a contribuição para as Forças Navais Permanentes da OTAN<sup>10</sup> (SNF). Como referido anteriormente, os meios para a operação “*Ocean Shield*” provinham dos SNMG, que começaram a ficar desprovidos. Na declaração da Cimeira de Gales (NATO, 2014, pp.16-17) é referida a intensão de reforçar as SNF através da flexibilização da sua composição e da duração das contribuições dos aliados, deixando de empenhar os seus meios em operações prolongadas. Por esta razão, a partir de 2015 os SNMG deixaram de atribuir meios para a operação “*Ocean Shield*”.

#### 3.2. Aspetos positivos

Se por um lado, o facto de existirem 22 países pertencentes à UE e à OTAN criou alguma dificuldade na geração de forças para as duas operações, por outro lado teve um

---

<sup>9</sup> Estes acordos permitiriam uma cooperação estratégica e operacional entre a OTAN e a UE numa situação de gestão de crise.

<sup>10</sup> *Standing Naval Forces*.



impacto positivo na área de operações facilitando, ao nível operacional, o contacto entre estas duas organizações. Adicionalmente, pela identidade inerente às Marinhas Militares, o início da relação entre a UE e a OTAN no combate à pirataria na Somália beneficiou da cultura naval comum e da longa tradição de cooperação em contexto multinacional que lhe está implícita (Gebhard & Smith, 2015, pp.119-20).

Por forma a contornar a dificuldade de comunicação e evitar a sobreposição de tarefas entre os diversos atores presentes na área de operações da Somália foi criado, em 2008, o grupo *Shared Awareness and Deconfliction* (SHADE). Este teve um papel relevante para a coordenação e cooperação entre a UE e a OTAN e outros atores, tais como a CMF. Este grupo promovia reuniões regulares que contavam com a participação de representantes de diferentes organizações, agências, indústria mercante e nações para discussão de assuntos de nível tático e operacional, facilitando a realização de acordos de procedimentos, partilha de informação e sincronização de operações. As reuniões eram presididas por dois elementos: um elemento permanente da CMF e por um elemento rotativo da UE ou da OTAN (Gebhard & Smith, 2015, pp.117-19).

Do resultado do SHADE, salienta-se a criação do IRTC, um corredor para a circulação do tráfego marítimo, por forma a facilitar a sua proteção (Figura 5). Destas reuniões, salienta-se também a possibilidade de haver uma partilha concertada de tarefas entre a UE, OTAN e CMF, minimizando a duplicação de esforços, permitindo uma optimização dos meios com bons resultados (Correia, 2016). No entanto, verificaram-se algumas dificuldades no que diz respeito à definição da entidade coordenadora, pelo que o SHADE não resolveu totalmente os problemas de coordenação ao nível operacional e tático (Gebhard & Smith, 2015, pp.117-19).

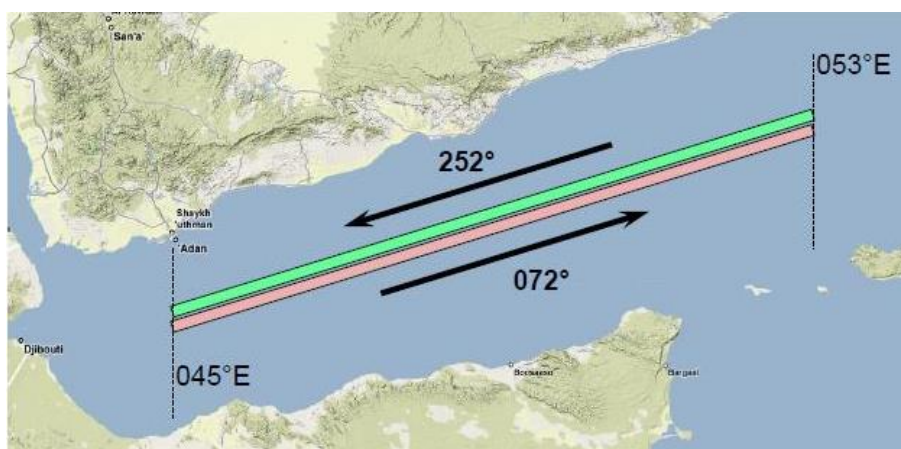


Figura 5 – Corredor recomendado de trânsito internacional (IRTC)

**Fonte:** Pinto, 2015, p.73



Outro exemplo de cooperação ao nível tático é a partilha de dois sistemas de comunicação e informação entre as forças: o *Maritime Security Centre – Horn of Africa* (MSC-HOA) e o sistema MERCURY. O MSC-HOA foi criado pela UE, em cooperação com a indústria mercante, para monitorização permanente dos navios em trânsito no golfo de Áden e providencia orientações e informações relativas à atividade de pirataria às companhias mercantes, através da *internet*. O MERCURY consiste num sistema de comunicação, que também corre na *internet*, não classificado, mas seguro, iniciado pelo Reino Unido e facilitado através do SHADE. Este sistema funciona como um canal que permite comunicação e coordenação em tempo real, minimizando a dificuldade de comunicações existente entre os vários intervenientes, sendo importante para a cooperação multinacional e entre organizações (Gebhard & Smith, 2015, p.118).

Por último, outro aspecto positivo para a cooperação UE-OTAN é a localização do OHQ da operação “*Atalanta*” em *Northwood* (Reino Unido), no mesmo local onde está instalado o comando marítimo da OTAN (MARCOM). Por este motivo foi proporcionada uma coordenação informal, apesar de não existirem acordos ao nível político (Gebhard & Smith, 2015, p.119).



#### 4. A cooperação UE-OTAN no domínio marítimo

A UE e a OTAN são organizações que partilham os mesmo valores e princípios e têm o objetivo comum de manter a estabilidade e a segurança na Europa. O início da cooperação UE-OTAN remonta às origens destas organizações (Mattiisen, 2016).

Após uma vaga de destruição e morte na Europa causada pelas duas guerras mundiais, na primeira metade do século XX, e o surgimento da Guerra Fria que divide o continente entre leste e oeste, os países europeus ocidentais uniram-se para criar uma organização de cooperação e defesa. Assim, em 1948 é assinado o Tratado de Bruxelas, formando a União da Europa Ocidental (UEO). Esta organização, atualmente integrada na UE, tinha como objetivo garantir a defesa coletiva dos países membros<sup>11</sup> e, ainda, a sua integração nos domínios socioeconómico e cultural. Pouco depois, em 1949, é assinado o Tratado do Atlântico Norte e formada a OTAN, que visava a defesa coletiva, ao abrigo do seu artigo 5.º. Considerando que os países da UEO eram fundadores da OTAN e que os EUA tinham um poder militar essencial para fazer face à União Soviética (a maior ameaça à paz na Europa), o Tratado de Bruxelas, modificado em 1954, previa a cooperação dos estado membros da UEO com a OTAN, que ficava responsável pela concretização das competências militares no que diz respeito às matérias de defesa mútua (União Europeia, 2017a).

Desde a criação destas organizações, o contexto geopolítico modificou-se com a crescente ameaça do terrorismo, da pirataria, da proliferação de armas de destruição em massa, tráfico de seres humanos e narcóticos. Para enfrentar estas ameaças globais é necessária uma abordagem abrangente e transnacional, sendo que o aprofundamento de relações entre a UE e a OTAN, nas áreas da segurança e defesa, assume uma grande relevância (Umlaufová, 2016, p.2).

##### 4.1. Antecedentes

Não obstante a ligação entre a UE e a OTAN remontar às suas origens, em 2001 surgiu a decisão de reforçar e definir a cooperação em assuntos de segurança entre as duas organizações. Esta decisão originou a “*NATO-UE Declaration on a European Security and Defense Policy*”, assinada em 2002, que definiu a relação UE-OTAN como uma parceria estratégica, facilitando o acesso da UE às capacidades de planeamento da OTAN para a condução das suas operações militares. Entre 2001 e 2003, o Conselho do Atlântico Norte,

---

<sup>11</sup> Esta organização foi fundada pelo Reino Unido, França, Bélgica, Luxemburgo e Holanda.



o Comité de Segurança e Política e o Conselho da UE reuniram regularmente para discussão de assuntos diversos no âmbito da segurança.

Através dos acordos de Berlin, em 2003, a UE garantiu o acesso à estruturas e recursos da OTAN para o comando estratégico das operações no âmbito de gestão de crises (Umlaufová, 2016, pp.3-5). Estes acordos permitiram o enquadramento político, institucional e operacional para a cooperação UE-OTAN, salvaguardando alguns princípios fundamentais, tais como: possibilidade de consulta mútua, igualdade e autonomia na tomada de decisão, respeito pelos interesses individuais, respeito pela Carta da ONU, desenvolvimento de capacidades militares de forma coerente, transparente e de reforço mútuo (EEAS, 2017a). Enquadrada pelos Acordos de Berlin, a UE realizou duas missões: a operação “*Concordia*”, na Macedónia (a primeira missão militar da UE realizada no âmbito da PCSD), e a operação “*Althea*”, na Bosnia e Herzegovina (Umlaufová, 2016, pp.5-6).

Posteriormente, as duas organizações colocaram representantes militares permanentes nos quartéis gerais uma da outra, de forma a facilitarem a coordenação ao nível operacional (Monteiro, 2015b, p.4). Embora os esforços de cooperação se fizessem sentir, existiam dificuldades na implementação dos mesmos, facto relacionado com a existência de países Aliados que não fazem parte da UE e de países Membros da UE que não são Aliados. A situação mais problemática está relacionada com o conflito entre a Turquia e o Chipre, que colocam entraves nas organizações a que pertencem no que diz respeito ao estreitamento das relações entre as duas organizações (Monteiro, 2015b, p.5; Umlaufová, 2016, pp.5-6).

#### **4.2. A evolução no decurso da operação “*Atalanta*”**

Durante a operação “*Atalanta*” existiu um impasse ao nível político na forma como a UE e a OTAN podiam cooperar numa área de operações comum com missões sobreponíveis, causado em parte pelo facto das missões lançadas pelas duas organizações serem independentes e decorrerem à margem dos acordos existentes. No entanto, verificou-se um forte empenho do pessoal envolvido nas operações, no sentido de encontrar, ao nível tático e operacional, uma forma da cooperação UE-OTAN funcionar (Correia, 2016). Os esforços encetados a estes níveis, com o desenvolvimento de práticas informais de facilitação da coordenação, troca de informações e divisão de tarefas, bem como a abordagem da cooperação do ponto de vista multinacional e não



interorganizacional, permitiu fomentar e fortalecer a cooperação UE-OTAN, apesar das limitações que se sentiam ao nível político (Gebhard & Smith, 2015, pp.120-22).

Com a evolução da cooperação ao nível tático e operacional existiu também uma evolução no nível político no sentido de reforçar (e formalizar) a parceria estratégica entre estas duas organizações. Neste sentido, em 2010, a OTAN aprova o seu novo Conceito Estratégico, durante a Cimeira de Lisboa, que assenta em três princípios fundamentais: a defesa coletiva, a gestão de crises e a segurança cooperativa. Salienta-se o princípio da segurança cooperativa que se baseia no estabelecimento de parcerias com países ou organizações relevantes, nomeadamente com a UE, a ONU e a Rússia, com o intuito de promover a segurança internacional (Mattiisen, 2016; NATO, 2010a, 2010b). Nesta Cimeira é ainda sublinhada a importância dos valores e interesses estratégicos comuns com a UE para as operações de gestão de crises (NATO, 2010a).

Em 2011, a OTAN redefine a Estratégia Marítima da Aliança de forma a contemplar a sua atuação em quatro cenários diferentes: a defesa coletiva, a gestão de crises e a segurança cooperativa, de acordo com o Conceito Estratégico de 2010, e ainda a segurança marítima. A segurança marítima engloba um enquadramento conceptual abrangente, que inclui: conhecimento situacional marítimo, salvaguarda da liberdade de navegação, ações de interdição marítima, combate à proliferação de armas de destruição em massa, proteção de infraestruturas críticas, luta contra o terrorismo e desenvolvimento de capacidades marítimas (NATO, 2011).

Posteriormente, em 2014, a UE aprova a sua Estratégia de Segurança Marítima que visa a salvaguarda dos interesses e da segurança da UE e a proteção dos seus membros e cidadãos contra os riscos e ameaças à segurança no domínio marítimo, que podem ter impacto a diferentes níveis, incluindo transporte e comércio, estabilidade económica e política, segurança interna e externa e proteção ambiental. Esta assenta em quatro conceitos: abordagem abrangente, integridade funcional, respeito pelas normas e princípios e multilateralismo marítimo (União Europeia, 2014b). A Estratégia de Segurança Marítima espelha assim a intensão do Conselho Europeu, de dezembro de 2013, de que a «PCSD continuará a ser desenvolvida em plena complementaridade com a OTAN, no quadro da parceria estratégica aprovada entre a UE e a OTAN e em conformidade com a autonomia de decisão e os procedimentos próprios de cada parte» (União Europeia, 2013).



Em 2014, decorre também a Cimeira de Gales (OTAN), marcada pela alteração do ambiente de segurança, devido à invasão da Crimeia pela Rússia, bem como à instabilidade e desafios de segurança vindos do Médio Oriente e Norte de África.

Nesta Cimeira é discutida a importância económica e geopolítica do domínio marítimo e sublinhada a relevância da coordenação, cooperação e complementaridade com organizações internacionais, nomeadamente a UE, como forma de fortalecer a Estratégia Marítima da Aliança. É ainda realçada a implementação da Estratégia de Segurança Marítima pela UE, sendo considerada uma mais-valia para a segurança dos Aliados. A OTAN reconhece a UE como um parceiro essencial, que partilha interesses estratégicos e valores comuns, sendo que as duas organizações deverão continuar a trabalhar lado a lado em operações de gestão de crises, num espírito de abertura, transparência, complementaridade e respeito pela autonomia e integridade institucional. Esta parceria deverá promover a complementaridade das duas organizações e melhorar a estabilidade e segurança comuns, salientando-se que uma UE mais capaz e mais forte em termos de defesa contribui para uma Aliança mais forte (NATO, 2014).

Em junho de 2016, em sede de reunião do Conselho Europeu, «foi debatida a cooperação UE-OTAN na presença do Secretário-Geral da OTAN. O Conselho Europeu apelou a um maior esforço desta relação, à luz dos objetivos e valores comuns e tendo em conta os desafios sem precedentes vindos do sul e do leste. Esta nova ambição deverá assumir a força de uma intensa cooperação em domínios selecionados» (União Europeia, 2016a). Duas semanas depois, num encontro à margem da Cimeira de Varsóvia (OTAN), foi assinada uma Declaração Conjunta entre o Presidente do Conselho Europeu, o Presidente da Comissão Europeia e o Secretário-Geral da OTAN, no sentido de reforçar a parceria estratégica UE-OTAN para a segurança Euro-Atlântica (NATO, 2016a).

#### **4.3. O futuro após a operação “Atalanta”**

O ano de 2016 constituiu um marco importante para as relações entre a UE e a OTAN. A este propósito, o Secretário Geral da OTAN, Jens Stoltenberg, em julho de 2016, afirmou que foram realizados mais acordos formais nos últimos seis meses do que nos 13 anos anteriores e que este facto simboliza o progresso que tem sido levado a cabo para a cooperação UE-OTAN<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> “So we have actually concluded more formal arrangements in the past six months than in the previous thirteen years. And that says something about the progress we are making in the cooperation between NATO and the EU” (Umlaufová, 2016, p.2).



A UE aprovou a sua Estratégia Global em junho de 2016, sendo novamente abordada a importância do fortalecimento da cooperação da UE-OTAN por forma a garantir a segurança transatlântica e para fazer face às novas ameaças (Mattiisen, 2016).

A Declaração Conjunta da UE e OTAN, assinada à margem da Cimeira de Varsóvia, surge com o intuito de reforçar esta parceria para a segurança Euro-Atlântica, assumindo-a como uma prioridade estratégica. Nesta declaração, um dos objetivos estabelecidos foi alargar e adaptar a cooperação operacional no mar e para a migração através da partilha de conhecimento situacional marítimo (MSA) e de uma melhor coordenação de procedimentos (NATO, 2016a).

No Mediterrâneo, a problemática da migração irregular e tráfico de seres humanos agrava-se, tornando-se o flanco sul um foco de atenções. A UE tem, desde junho de 2015, uma operação militar naval no Mediterrâneo, a operação “*Sophia*”, com o objetivo de identificar e capturar indivíduos e navios suspeitos de serem usados por contrabandistas ou traficantes de migrantes, por forma a contribuir para a interrupção das redes de contrabando e tráfico de pessoas e impedir a perda de vidas humanas no mar (EEAS, 2017b).

Na Cimeira de Varsóvia foi anunciada a operação “*Sea Guardian*” no Mediterrâneo, que teve início em novembro de 2016. Trata-se de uma operação de segurança marítima<sup>13</sup> (MSO) que tem como missão a aquisição de MSA, o combate ao terrorismo e o desenvolvimento de capacidades, tendo como tarefas: contribuir para o MSA, defesa da liberdade de navegação, ações de interdição, ações de contra-terrorismo marítimo, desenvolvimento de capacidades, combate à proliferação de armas de destruição em massa e proteção de infraestruturas críticas (NATO, 2017a).

Por outro lado, na Somália verifica-se que o combate à pirataria teve bons resultados e que a cooperação UE-OTAN ao nível tático e operacional funcionou. A operação “*Atalanta*” viu o seu mandato prolongado até 2018 e a operação “*Ocean Shield*” terminou em dezembro de 2016. Assim, surge no Mediterrâneo uma nova oportunidade para a UE e a OTAN continuarem a sua cooperação no domínio marítimo aproveitando o conhecimento adquirido ao largo da Somália com as operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*”.

Em dezembro de 2016, a UE e a OTAN adotam um conjunto de 40 propostas para a implementação da Declaração Conjunta assinada em Varsóvia, que inclui sete domínios:

---

<sup>13</sup> *Maritime Security Operation.*



luta contra as ameaças híbridas; cooperação operacional no mar; coordenação em matéria de cibersegurança e ciberdefesa; desenvolvimento de capacidades de defesa coerentes, complementares e interoperáveis; reforço da indústria da defesa; aumento da coordenação dos exercícios; e desenvolvimento de capacidades na área da defesa e segurança dos parceiros do Leste e Sul. A UE e a OTAN consideram a implementação da Declaração Conjunta uma prioridade política e sublinham a importância de melhorar a cooperação operacional e coordenação no domínio marítimo entre a operação “*Sophia*” e a operação “*Sea Guardian*” através da partilha de informação, sustentação logística e interação entre as operações (União Europeia, 2016e; NATO, 2016b).

À semelhança do que aconteceu na Somália, foi criado em 2015 o SHADE para o mar Mediterrâneo (SHADE MED), que visa a partilha de MSA e das melhores práticas entre os diversos atores no combate ao tráfico de seres humanos e migração irregular nesta bacia. Além do mais, tem como objetivo evitar a sobreposição de tarefas através da coordenação de meios civis e militares, maximizando a eficiência e eficácia das operações (EEAS, 2017b).

Em maio de 2017, o Conselho da UE e o Secretário-Geral da OTAN debateram o tema da cooperação entre as duas organizações e foi feito um balanço dos progressos em relação à implementação da Declaração Conjunta. Saudaram os progressos realizados em vários domínios, designadamente na luta contra as ameaças híbridas bem como na partilha de informações, comunicações estratégicas e cooperação marítima. Foi sublinhado que a “cooperação passou a ser regra e não a exceção”, verificando-se que as duas organizações trabalham em benefício mútuo de forma prática e ao nível operacional (União Europeia, 2017b).

Desta forma, a cooperação UE-OTAN assume uma papel preponderante no contexto das ameaças atuais, sendo um fator importante para garantir a estabilidade e segurança da Europa. Salienta-se ainda que esta cooperação, especialmente no domínio marítimo, resultou do importante contributo do conhecimento adquirido durante a operação “*Atalanta*”.



## Conclusões

A pirataria e o crime organizado ao largo da Somália foram considerados uma ameaça à paz e à segurança mundial. A instabilidade política, económica e social sentida na Somália é a principal causa para o aumento da pirataria, quer pela incapacidade das autoridades Somali controlarem os espaços sob sua jurisdição, quer pela pobreza e falta de condições que atraem a prática destes atos.

O aumento significativo de ataques contra navios do WFP e outros navios vulneráveis comprometeu a entrega de ajuda humanitária e teve consequências económicas importantes a nível regional e global. Em 2008 o Conselho de Segurança da ONU apelou à intervenção das organizações internacionais para o combate a este flagelo.

Neste sentido, a UE, no âmbito da PCSD, lançou a operação “*Atalanta*”, ainda em curso. Paralelamente, a OTAN respondeu aos apelos da ONU com a operação “*Ocean Shield*”, precedida das operações “*Allied Protector*” e “*Allied Provider*”. Na mesma área de operações estavam também presentes outros atores, como é o caso da CMF e outros países a atuarem de forma independente.

Com a realização deste trabalho pretendeu-se responder à seguinte questão central: «Qual o contributo da operação “*Atalanta*” para o reforço da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo?». Por forma a responder a esta questão, foram formuladas três questões derivadas: «Quais os motivos que levaram à realização simultânea das operações “*Atalanta*” (UE) e “*Ocean Shield*” (OTAN), na mesma área de operações e com mandatos sobreponíveis?»; «Quais foram as vantagens, desafios e dificuldades sentidos durante a condução simultânea das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*”?»; e «Como evoluiu a cooperação UE-OTAN no domínio marítimo desde o início da operação “*Atalanta*”?».

Durante a investigação foram identificados os motivos que levaram à realização simultânea das operações “*Atalanta*” (UE) e “*Ocean Shield*” (OTAN), na mesma área de operações e com mandatos sobreponíveis.

Do ponto de vista económico, a UE tinha interesse em intervir no combate à pirataria e proteção das rotas marítimas do Índico, uma vez que grande parte do comércio europeu passa pelo Corno de África. Do ponto de vista político, a UE tem responsabilidades como ator de segurança na preservação da paz, fortalecimento da segurança internacional e proteção contra ameaças globais, bem como na realização de operações de gestão de crises, de natureza civil ou militar, no âmbito da PCSD. Com a operação “*Atalanta*” a UE reforçou o seu papel como ator relevante na segurança internacional, aumentando a sua



visibilidade neste domínio. Esta operação constituiu, igualmente, uma oportunidade para a projeção de poder e demonstração de capacidades, sublinhando-se a utilização, pela primeira vez na história da UE, de uma força naval militar. A UE, sendo uma organização com uma capacidade de atuar de forma abrangente através de vários instrumentos para além do militar, obteve uma maior legitimidade que a OTAN para atuar na costa da Somália.

A presença simultânea da UE e da OTAN na costa da Somália serviu também para contrabalançar a presença de outras potências na área, como é o caso da China e da Rússia.

Adicionalmente, analisaram-se as consequências da condução simultânea das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*” no contexto da cooperação UE-OTAN.

A sobreposição das missões da UE e da OTAN na mesma área de operações teve consequências. As dificuldades que surgiram relacionaram-se, sobretudo, com a necessidade de realizar tarefas semelhantes por diferentes atores numa área de operações muito extensa. Para fazer face às dificuldades sentidas surgiram mecanismos de cooperação e coordenação. Um destes mecanismos é o SHADE, organizado pela UE, OTAN e CMF, que consiste em reuniões entre as organizações militares a operar na área, entidades da indústria mercante e entidades civis para partilha de informação relevante e divisão de tarefas. Destaca-se destas reuniões a criação do IRCT, um corredor onde os diversos meios são empenhados por forma a garantir a circulação do tráfego marítimo em segurança.

A geração de forças foi outra das dificuldades sentidas, por existirem vários países em comum à UE e à OTAN, dificultando o empenhamento de meios, em simultâneo, nas duas operações. Contudo, destaca-se a vantagem desta situação, que proporciona uma cultura operacional comum.

Neste trabalho também se analisou a evolução da cooperação UE-OTAN no domínio marítimo desde o início da operação “*Atalanta*”. Esta relação de cooperação remonta às origens das duas organizações. A necessidade de cooperação aumentou no início do século XXI, com a alteração do contexto geopolítico e o aparecimento de novas ameaças. Com a reestruturação da política externa da UE e posteriormente a assinatura dos acordos de Berlim, esta cooperação foi colocada em prática com as operações “*Althea*” e “*Concordia*”. No entanto, é na Somália, através das operações “*Atalanta*” e “*Ocean Shield*”, que se assiste a uma cooperação no domínio marítimo entre a UE e a OTAN.



Posteriormente as duas organizações tomaram decisões ao nível político, resultando numa Declaração Conjunta, com 40 propostas de cooperação em vários domínios, onde se inclui o domínio marítimo.

Assim, conclui-se que a operação “*Atalanta*” contribuiu de uma forma efetiva para o reforço da cooperação entre a UE e a OTAN no domínio marítimo. A cooperação existente neste domínio foi originada pelas dificuldades sentidas ao nível tático e operacional, que tiveram que ser ultrapassadas a bem do sucesso das missões.

A cooperação UE-OTAN é mais importante que nunca. As duas organizações são atores importantes para a segurança internacional. Além do mais, sendo a maioria dos membros das duas organizações comuns, os recursos disponíveis são limitados. Desta forma, a cooperação realizada num espírito de complementaridade é extremamente relevante. A base para uma cooperação de sucesso e eficiente é política, sendo que uma UE e OTAN fortes e unidas são importantes para garantir a segurança da Europa e do mundo.



## Bibliografia

- Behr, T. et al., 2013. *The Maritime Dimension of CSDP*. Bruxelas, Bélgica.
- Bernardino, L., 2014. Somália - A esperança na paz e desenvolvimento. A participação militar da União Europeia e de Portugal. *Revista Militar*, (2544), pp.21-48.
- Carvalho, S.C., 2011. *A relação entre pirataria e terrorismo na Somália e seus efeitos à escala global*. Trabalho de Investigação. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.
- CIA, 2017. *The World Factbook*. [Em linha] Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/so.html> [Acedido em 2 Fev. 2017].
- Conselho da União Europeia, 2008. Council Joint Action 2008/851/CFSP. *Official Journal of the European Union*, (L 301), pp.33-37.
- Conselho da União Europeia, 2016. Conclusões do Conselho sobre a implementação da Declaração Conjunta do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte. 6 dez.
- Correia, V.-a.S., 2016. *O Comando da Operação "Atalanta"* [Entrevista]. Oeiras (30 dezembro 2016).
- EEAS, 2016a. *European Union External Action*. [Em linha] Disponível em: [https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/432/maritime-security\\_en](https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/432/maritime-security_en) [Acedido em 1 Dez. 2016].
- EEAS, 2016b. *EU NAVFOR Somalia*. [Em linha] Disponível em: <http://www.eunavfor.eu> [Acedido em 1 Dez. 2016].
- EEAS, 2017a. *Security and Defense*. [Em linha] Disponível em: [https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/area/security-and-defence\\_en](https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/area/security-and-defence_en) [Acedido em 22 Abr. 2017].
- EEAS, 2017b. *EU NAVFOR MED*. [Em linha] Disponível em: [https://eeas.europa.eu/csdp-missions-operations/eunavfor-med\\_en](https://eeas.europa.eu/csdp-missions-operations/eunavfor-med_en) [Acedido em 1 Mai. 2017].
- European Union Institute for Security Studies, 2014. Fighting piracy off the coast of Somalia - Lessons learned from de Contact Group. *Issue*, (20).
- Gebhard, C. & Smith, S.J., 2015. The two faces of EU-NATO cooperation: Counter-piracy operations off the Somali coast. *Cooperation and Conflict*, I(50), pp.107-27.



- Ginkel, B.v., 2014. EU Governance of the Threat of Piracy Off the Coast of Somalia. In I. Govaere & S. Poli, eds. *European Union Management of Global Emergencies*. Leiden: Koninklijke NV. pp.330-50.
- Helly, D., 2011. Lessons from Atalanta and EU counter-piracy policies. In *ISS Seminar Reports*. Bruxelas, junho 2011. European Union Institute for Security Studies.
- Instituto Universitário Militar, 2015a. *NEP/ACA-010: Trabalhos de investigação*. Lisboa: IUM.
- Instituto Universitário Militar, 2015b. *NEP/ACA-018: Regras de apresentação e referenciação para os trabalhos escritos a realizar no IESM*. Lisboa: IUM.
- Mattiisen, A.-M., 2016. *NATO-EU Cooperation in the Context of Hybrid Threats*. [Em linha] Disponível em: <https://www.diplomaatia.ee/en/article/nato-eu-cooperation-in-the-context-of-hybrid-threats/> [Acedido em 2 Fev. 2017].
- McGivern, L., 2010. *The European Union as an International Actor: Has Operation Atalanta Changed Global Perceptions of the EU as a military force?* Paper. Budapest: Central European University.
- Monteiro, S., 2015a. Marte e Vénus? *Revista da Armada*, (494), pp.4-5.
- Monteiro, S., 2015b. NATO e UE. *Revista da Armada*, (493), pp.4-5.
- Muratore, A., 2010. EU-NATO Co-operation and the Pirates of the Gulf of Aden. *Australian Journal of Maritime and Ocean Affairs*, 2(3), pp.90-102.
- Nações Unidas, 2008a. Resolução 1814 (2008). *Conselho de Segurança das Nações Unidas*.
- Nações Unidas, 2008b. Resolução 1816 (2008). *Conselho de Segurança das Nações Unidas*.
- Nações Unidas, 2008c. Resolução 1838 (2008). *Conselho de Segurança das Nações Unidas*.
- Nações Unidas, 2008d. Resolution 1846 (2008). *Conselho de Segurança das Nações Unidas*.
- NATO, 2010a. *Lisbon Summit Declaration*. [Em linha] NATO Disponível em: [http://www.nato.int/cps/en/natohq/official\\_texts.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts.htm) [Acedido em 4 Dez. 2016].
- NATO, 2010b. *Strategic Concept: Active Engagement, Modern Defense*. [Em linha] Disponível em: [http://www.nato.int/cps/en/natohq/official\\_texts.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts.htm) [Acedido em 4 Dez. 2016].



- NATO, 2011. *Alliance Maritime Strategy*. [Em linha] Disponível em: [http://www.nato.int/cps/en/natohq/official\\_texts.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts.htm) [Acedido em 2 Fev. 2017].
- NATO, 2014. *Wales Summit Declaration*. [Em linha] Gales: NATO Disponível em: [http://www.nato.int/cps/en/natohq/official\\_texts.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts.htm) [Acedido em 2 Dez. 2016].
- NATO, 2016a. *Joint Declaration by the President of the European Council, the President of the European Commission, and the Secretary General of the North Atlantic Treaty Organization*. [Em linha] Varsóvia: NATO Disponível em: [http://www.nato.int/cps/en/natohq/official\\_texts.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts.htm) [Acedido em 1 Dez 2016].
- NATO, 2016b. *Statement on the Implementation of the Joint Declaration*. [Em linha] Disponível em: [http://www.nato.int/cps/en/natohq/official\\_texts.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/official_texts.htm) [Acedido em 8 Dez. 2016].
- NATO, 2017a. *Operation Ocean Shield*. [Em linha] Disponível em: <http://www.mc.nato.int/missions/operation-ocean-shield.aspx> [Acedido em 2 Fev. 2017].
- NATO, 2017b. *Counter-piracy operations*. [Em linha] Disponível em: [http://www.nato.int/cps/en/natolive/topics\\_48815.htm](http://www.nato.int/cps/en/natolive/topics_48815.htm) [Acedido em 1 Fev. 2017].
- Pinto, M., 2015. *A União Europeia e a Segurança Marítima: as missões EUNAVFOR Atalanta e EUCAP Nestor*. Dissertação de Mestrado. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Ramos, N., 2012. *Ameaças ao transporte marítimo - A Pirataria: Estudo do Caso Somali*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa Universidade Autónoma de Lisboa.
- Riddervold, M., 2014. *A Geopolitical Balancing Game? EU and NATO in the Fight Against Somali Piracy*. Paper. Oslo: ARENA ARENA Center for European Studies.
- Santos, L.A.B. et al., 2016. *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação*. Lisboa: IESM.
- Silveira, J.A., 2014. EUNAVFOR Atalanta e o "Soft Hard Power" Comunitário. In Marinha, ed. *Jornadas do Mar 2014*. Lisboa, 2014. Escola Naval.
- Soula, M., 2015. Preface: Maritime Security In NATO. In I. Chapsos & C. Kitchen, eds. *Strengthening Maritime Security Through Cooperation*. Amsterdão: IOS Press. pp.v-vi.
- Umlaufová, A., 2016. *NATO-UE Maritime Cooperation*. Paper. Praga: AMO.CZ Prazsky Studentsky Summit.



- União Europeia, 2013. *Conselho Europeu 19/20 de dezembro de 2013*. Bruxelas: União Europeia.
- União Europeia, 2014a. *Como funciona a União Europeia - Compreender as políticas da União Europeia*. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.
- União Europeia, 2014b. *European Union Maritime Security Strategy*. Bruxelas: União Europeia.
- União Europeia, 2016a. *Reunião do Conselho Europeu (28 de junho de 2016)- Conclusões*. Bruxelas: União Europeia.
- União Europeia, 2016b. *Euroepan Union Global Strategy*. [Em linha] Disponível em: <http://europa.eu/globalstrategy/en> [Acedido em 3 Fev. 2017].
- União Europeia, 2016c. *Outcome of the 3504th Council Meeting, 14969/16*. Bruxelas: União Europeia.
- União Europeia, 2016d. *Cooperação UE-OTAN: Conselho adota conclusões sobre a implementação da Declaração Conjunta*. Bruxelas: União Europeia.
- União Europeia, 2016e. *Council Conclusions on the Implementation of the Joint Declaration by the President of the European Council, the President of the European Commission and the Secretary General of the North Atlantic Treaty Organization*. Bruxelas: Conselho da União Europeia.
- União Europeia, 2017a. *A história de União Europeia*. [Em linha] Disponível em: [https://europa.eu/european-union/about-eu/history\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/history_pt) [Acedido em 1 Fev. 2017].
- União Europeia, 2017b. *Outcome of the Council Meeting - 3538th Council Meeting*. [Em linha] Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/fac/2017/05/18> [Acedido em 20 Mai. 2017].
- UNITAR/UNOSAT, 2014. *UNOSAT Global Report on Maritime Piracy: a geospatial analysis 1995-2013*. Geneva: UNITAR UNITAR.



## **Apêndice A — Entrevista: O Comando da Operação “Atalanta”**

No dia 30 de dezembro de 2016 foi realizada uma entrevista semiestruturada ao vice-almirante Silvestre Correia, atualmente a desempenhar funções como representante militar na OTAN e no Comité Militar da União Europeia, em Bruxelas.

O VALM Silvestre Correia comandou a Operação “Atalanta”, em 2011, e o SNMG1, no segundo semestre de 2015.

Após uma breve descrição dos objetivos do trabalho de investigação, foram colocadas duas questões para as quais se apresenta um resumo dos pontos mais relevantes das respostas.

**De que forma vivenciou a cooperação UE-OTAN durante a operação “Atalanta”? Como é que encara a cooperação UE-OTAN e qual acha que será o futuro da mesma?**

- A pirataria não afecta só a UE, mas todos os que por ali passam e é um foco de instabilidade com um impacto significativo em todas as economias. Os *choke points*, tais como o estreito de *Bab El-Mamdeb* e o canal de Suez, são pontos fundamentais para todas as economias que utilizem o mar para transporte de bens e pessoas.

- Na mesma área de operações estavam presentes várias forças: a UE, a OTAN e a CMF (liderada pelo Estados Unidos que disponibilizavam a maior parte dos meios). Existiam ainda outras forças na zona. Por exemplo, os japoneses tinham uma força significativa e tinham, inclusivamente, uma base aérea no Djibouti que utilizam para voos de transporte e como base para as aeronaves de patrulha marítima. Na mesma área estavam ainda navios chineses, russos, indianos e iranianos.

- A área de operações era imensa e, apesar de não ser exatamente igual para todos, criaram-se sinergias. Por exemplo, a CMF atuava conjuntamente com uma *taskforce* de navios reabastecedores americanos que asseguravam a sustentação logística das forças todas. A UE relacionava-se com a OTAN e com a CMF”.

- Os mandatos resultavam das mesmas resoluções do Conselho de Segurança da ONU, através das quais as forças navais estavam autorizadas a fazer uso da força para combater a pirataria. A UE tinha que: combater a pirataria; proteger a navegação mercante, designadamente os navios mais vulneráveis e que transportassem cargas mais perigosas; controlar o esforço de pesca exercido na área de operações (que esteve na origem do conflito); escoltar os navios do WFP que iam desembarcar em Mogadíscio, em Berbera e



em Bosaso. Em relação aos navios do WFP, assegurava a escolta desde Mombaça, no Quênia, até ao destino.

- Além disso, a UE dava apoio às forças da AMISOM que estavam a lutar contra o *Al-Shabaab* em território somali, fazendo escolta aos navios que lhes forneciam apoio logístico. Esses navios transportavam material considerado atrativo para os piratas, designadamente alimentos, armamento e material diverso.

- O documento enquadrante das missões (UE, OTAN e CMF) era semelhante para as diferentes operações, continha as mesmas divisões da área operacional e os critérios de controlo e coordenação eram os mesmos. No entanto, as regras de empenhamento eram ligeiramente diferentes.

- Teoricamente havia uma articulação do esforço de vigilância entre estas três forças. «Todos os dias falava com os meus homónimos das outras duas forças para criar alguma coordenação e evitarmos enviar meios para a mesma área. Cada um de nós era coordenador de uma das áreas: por exemplo, um era coordenador do Golfo de Áden, outro de toda a bacia da Somália».

- «Não tinha competência para atribuir tarefas aos outros navios de outras forças, mas tinha competência para coordenar, evitando que houvesse sobreposição de esforços».

- Havia um esforço de coordenação entre a UE e a OTAN. Por exemplo, quando era necessário reforçar com mais meios alguma área, era pedido apoio às outras forças, que colaboravam com navios ou aeronaves. Além do mais, as visitas a portos eram coordenadas para se conseguir manter uma presença significativa no IRTC. Neste corredor, os navios eram dispostos de forma racional a distâncias que permitissem maximizar a capacidade de cobertura e assim conseguir uma patrulha mais eficaz.

- Nesta cooperação entre a UE e a OTAN não havia relação de subordinação, mas coordenação e partilha de tarefas.

- Durante o combate à pirataria, é necessário haver uma adaptação permanentemente às circunstâncias, para conseguir garantir uma maior presença no local onde poderá ocorrer o ato de pirataria. Desta forma, a partilha de informação é muito importante.

- «Na altura em que comandeie a operação “*Atalanta*”, tinha cinco aeronaves de patrulha marítima e tinha as tarefas programadas de forma a obter uma imagem diária de todos os dos pontos de apoio logístico dos piratas. Esta informação era importante, porque conseguíamos prever, pela interpretação das imagens obtidas, (...) a ocorrência de acontecimentos relacionados com a pirataria e assim implementar medidas preventivas».



- Todos os dias era elaborado a bordo do navio-chefe da operação “*Atalanta*” um relatório com a interpretação dos elementos de informação recolhidos, quer através dos navios ou aeronaves, quer através de relatos de fontes aberta (órgãos de comunicação social internacional e local), que era posteriormente partilhado com as outras forças (OTAN e CMF). No entanto, salienta-se como aspeto negativo da coordenação não existir partilha de informação suficiente, pois esta ocorria apenas de forma unidirecional, não se recebendo informação da OTAN ou da CMF.

- Nas reuniões do SHADE foi exposta a importância de partilhar mais informação, o que ajudaria a criar sinergias e otimizar a utilização dos meios.

- Em relação à coordenação entre a UE e a OTAN no Mediterrâneo, o problema da partilha de informação mantém-se, com pouca partilha de informação, mas «tenho esperança que no futuro venha a haver algum entendimento».